

ANEXO II DA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 465/2021

170. IMPLANTE SUBDÉRMICO HORMONAL PARA CONTRACEPÇÃO

(...)

2. COBERTURA OBRIGATÓRIA DO IMPLANTE SUBDÉRMICO DE ETNOGESTREL PARA PREVENÇÃO DA GRAVIDEZ NÃO DESEJADA EM ADOLESCENTES ENTRE 15 E 17 ANOS.